



**Conselho Municipal de Assistência Social  
Santo Antônio da Alegria/SP.  
CIDADE FOLCLORE**

**Resolução CMAS Nº 005/2021**

**Dispõe sobre os critérios e prazos para a  
Concessão dos Benefícios eventuais.**

O Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.387, de 12 de Maio de 2005.

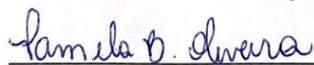
**Considerando** a Ata nº19 /2021, de 20 de Setembro de 2021, que dispõe sobre as Emendas Parlamentares.

**Resolve:**

Art.1º - Aprovar por unanimidade, em reunião ordinária, datada do dia 20 de Setembro de 2021, na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, a Emenda Parlamentar Processo nº 71000.033136/2020-04 no valor de R\$ 50.000,00 destinada ao Lar São Vicente de Paulo, e Emenda Parlamentar Processo nº 354790820200002 no valor de R\$ 55.000,00 destinada para o CRAS para indicação da aquisição de um veículo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Alegria, 29 de Setembro de 2021.



Pâmela Baldo de Oliveira  
Presidente do CMAS